



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

AUTOGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 16/2024

(De autoria da Mesa da Câmara Municipal de Assis)

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS.

A Câmara Municipal de Assis aprova:

Art. 1º Ficam revisados em 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento) os vencimentos dos servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Assis, de conformidade com a Tabela de Base presente no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Ficam revisados, também, no índice acima, o vencimento dos servidores cedidos a este Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão com verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024

GERSON ALVES DE SOUZA

Presidente





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

ANEXO I

TABELA DE BASE DA CÂMARA

Com o índice de 4,72%

	REF 10	REF 20	REF 30	REF 40	REF 50	REF 60
A	806,59	1.212,14	1.897,14	3.099,79	5.154,90	8.845,78
B	836,31	1.262,42	1.982,62	3.244,47	5.402,40	9.464,98
C	867,53	1.314,99	2.071,54	3.396,34	5.662,18	10.127,52
D	924,07	1.400,84	2.164,79	3.555,84	5.934,94	10.836,48
E	934,75	1.428,16	2.262,74	3.723,28	6.221,39	11.595,00
F	970,91	1.489,28	2.365,54	3.899,09	6.522,09	12.406,67
G	1.008,75	1.553,38	2.473,46	4.083,72	6.837,92	13.275,05
H	1.048,56	1.620,55	2.586,73	4.277,58	7.169,47	14.204,36
I	1.090,54	1.691,10	2.705,74	4.481,08	7.517,68	15.198,66
J	1.134,39	1.765,27	2.830,68	4.694,90	7.883,21	16.262,62
K	1.196,00	1.842,99	2.962,03	4.919,23	8.267,08	17.400,97

